



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

NOTA INFORMATIVA AOS VOLUNTÁRIOS Nº 09/2021

COMUNICADO AOS VOLUNTÁRIOS
Publicada em 18/05/2021

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DAS ÁREAS TÉCNICA, APOIO À SAÚDE E DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO (SMV) COMO OFICIAIS TEMPORÁRIOS DA MARINHA DO BRASIL EM 2021.

I) Instruções para a realização das Provas Escritas (PO)

- a) A Prova Escrita Objetiva de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da Carreira Militar Naval **será realizada no dia 23 de maio de 2021**. O candidato deverá estar no local de realização da Prova, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização da prova **serão abertos às 8h e fechados às 09h30, pontualmente (horário de Brasília)**. Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na Sala ou Setor para identificação **será até às 09h50**. Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões, ou seja, às 09h30, **serão considerados eliminados. É de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição. Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**
- b) A Prova Escrita Objetiva de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da Carreira Militar Naval, terá a duração de 3 (três) horas, com início às **10h30** e término às **13h30 (horário de Brasília)**.
- c) O candidato deverá portar o comprovante de inscrição, um **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, ORIGINAL, COM FOTOGRAFIA NA QUAL POSSA SER RECONHECIDO, ASSINATURA**, conforme subitem 5.3, do Aviso de Convocação nº 01/2021, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. **Após iniciada a prova não será permitido empréstimo de material.**

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE RENOVAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU CÓPIA DE DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADA.

- d) Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, “smartphones”, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, “mp3” ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como

(Continuação das Instruções para realização da prova.....)

= = = = =
chapéu, boné ou gorro. Está autorizado o uso de protetores do tipo “face shield”, sem nenhuma inscrição ou marca aparente.

- e) Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame durante a realização da prova.
- f) Os Voluntário militares deverão realizar a prova em **trajes civis** e deverão estar portando a identidade militar de suas respectivas Forças.
- g) Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova, **bem como a entrada de acompanhantes**.
- h) Tendo em vista os protocolos para o enfrentamento, prevenção e controle da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), os voluntários deverão **usar obrigatoriamente máscara de proteção**, durante todo o período que permanecer no local de prova, de acordo com a Lei Estadual nº 14.261, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 30 de abril de 2020. **Os Voluntários que se negarem a cumprir as medidas conforme a Lei em vigor, serão eliminados do certame**. Serão adotadas ainda, todas as medidas julgadas necessárias de proteção dos participantes do Processo Seletivo, realizações de aferição de temperatura corporal, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações, a fim de evitar a propagação do vírus.
- i) Orienta-se aos voluntários a **não levar acompanhantes**. Caso isso ocorra, eles não poderão permanecer junto ao voluntário na fila de entrada do local da prova, e nem adentrar aos locais de realização das provas.
- j) Por ocasião do acesso ao portão principal, serão montadas baias para separação dos voluntários por filas, com sinalização, evitando aglomeração e sendo aferida a temperatura corporal dos mesmos.
- k) A fim de agilizar a entrada no local de prova e evitar aglomerações, a conferência do **documento de identificação e do comprovante de inscrição**, serão realizada na entrada da sala da prova.
- l) Para identificação facial, o voluntário deverá se posicionar a uma distância mínima de 1,5 m do identificador, na sala onde fará a prova, devendo retirar a máscara apenas para esta identificação, recolocando-a em seguida.
- m) Será vedado o uso de bebedouros coletivos, devendo o voluntário trazer sua própria bebida em **garrafas individuais e transparentes**.
- n) Toda embalagem utilizada para lanche levada pelo voluntário deverá ser de material transparente, sendo autorizada a retirada da máscara por um período limitado a **5 (cinco) minutos a cada hora de prova**, para comer/beber.
- o) Será observado um distanciamento de **1,5 metro** entre os voluntários e um limite de **50%** de ocupação das salas de aula.

(Continuação das Instruções para realização da prova.....)
=====

II) Locais das provas:

CIDADE	ENDEREÇO
Salvador/BA (COM2ºDN)	Instituto Central de Educação Isaias Alves – ICEIA Praça do Barbalho s/nº - Barbalho – Salvador/Ba – CEP 40301-000.
	Colégio da Polícia Militar (CPM) – Avenida Dendezeiros do Bonfim – s/nº – Bonfim – Salvador – BA – CEP 40415-000.

Obs.: O Voluntário deverá verificar no Comprovante de Inscrição o local onde realizará a prova.

Salvador, BA em 18 de maio de 2021.

DANILO SILVA MATTA SANTANA
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Encarregado do Serviço de Recrutamento Distrital